

DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº. 26.642.727/0001-66

("Fundo")
.....**Ata de Assembleia Geral de Cotistas****1. Data, hora e local:**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede social do **BANCO MODAL S.A.** (o "**ADMINISTRADOR**"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501 – 6º andar, bloco 01, Botafogo.

2. Convocação:

Convocação enviada à totalidade dos cotistas por meio de correspondência eletrônica e por escrito em 11 de janeiro de 2019.

3. Mesa:**Presidente:** Pedro Marcelo Luzardo Aguiar**Secretária:** Paula Campos Leão**4. Ordem do Dia:**

(i) Deliberar sobre a retenção dos rendimentos auferidos pelo Fundo e apurados segundo o regime de caixa, calculados na forma do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93.

5. Presença:

Presentes à Assembleia os cotistas representando 63,44% (sessenta e três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, se manifestaram através de envio de Manifestação de Voto.

6. Deliberações:

(i) Foi aprovada por 63,44% (sessenta e três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, a retenção total dos rendimentos auferidos pelo Fundo em 31 de dezembro de 2018, e apurados segundo o regime de caixa, no valor de R\$ 2.520.514,64 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista que parte

do referido recurso já foi utilizado para investimentos nos ativos do Fundo, e a sobra será utilizada em janeiro para investimentos nos ativos do Fundo.

O Administrador declara que não houve amortizações ao longo do semestre.

Desta forma, o Administrador irá realizar a distribuição dos rendimentos e recolher o imposto devido, se aplicável, porém não irá realizar o pagamento ao cotista dos rendimentos devidos, conforme permite o Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC.

(ii) Foi aprovada por 63,44% (sessenta e três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, a submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

Confere com o original.

Banco Modal S.A.
Administrador